



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Saúde Ocupacional

Ofício Circular SEPLAG/SCPMSO-DCSO nº. 7/2022

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

Assunto: RECOMENDAÇÃO DA DIRETORIA CENTRAL DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO À PANDEMIA COVID-19.

Senhores Gestores,

Percebe-se, nas últimas semanas, uma tendência importante de aumento na incidência de casos de COVID-19, especialmente com a chegada do outono/inverno, associada ao retorno das atividades normais nos ambientes de convivência pública.

Conforme amplamente divulgado pelos serviços de saúde, trata-se de uma doença infecciosa, causada pelo vírus SARS-CoV-2, cuja transmissão mais frequente ocorreria por partículas líquidas expelidas pela boca ou pelo nariz de uma pessoa infectada ao tossir, espirrar, falar, cantar ou respirar. Sabe-se que o vírus se espalha com mais facilidade em locais fechados e em aglomerações, pois as micropartículas líquidas expelidas ficariam em suspensão no ar por um período de tempo, gerando a possibilidade de serem inaladas por indivíduos não contaminados.

Diante do exposto, a Diretoria Central de Saúde Ocupacional **RECOMENDA** a adoção de medidas de segurança para reduzir as chances de contágio, tais como:

1. Que todos os estabelecimentos disponibilizem álcool 70% (setenta por cento) para os frequentadores, em pontos estratégicos e de fácil acesso, para higienização das mãos na entrada e na saída;
2. O uso de máscaras em todos os ambientes fechados a exemplo de cinemas, teatros, elevadores e escritórios;
3. Idosos, pessoas com comorbidades e pessoas não vacinadas devem usar máscara, além de ambientes fechados, também em ambientes abertos com aglomeração de pessoas;
4. Locais de espera e filas devem ser organizados de forma a respeitar distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas;
5. Pessoas com suspeita de Covid-19 ou outros quadros gripais não devem frequentar locais públicos ou privados, e devem procurar atendimento em unidade de saúde, sempre usando máscaras (preferencialmente N95/PFF2);

6. Sejam afixados cartazes orientando sobre o uso de máscaras e demais medidas de segurança em pontos estratégicos.

Reforça-se ainda a importância da vacinação contra a COVID-19 com todas as doses disponíveis para cada grupo etário.

Solicitamos que os responsáveis em cada órgão promovam a divulgação das orientações entre os servidores, para que as medidas tenham alcance máximo.

Prevenção: faça disso um hábito!

Atenciosamente,

Diretoria Central de Saúde Ocupacional

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Mattar de Sa, Diretor(a)**, em 06/06/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47704326** e o código CRC **DF92E2B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0092961/2022-68

SEI nº 47704326